



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO N.º 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“INSTITUI, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 14/2025 A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES, READAPTAÇÕES DE FUNÇÃO, LICENÇAS DE TODAS AS NATUREZAS, CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E OUTRAS VANTAGENS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS, OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A ADMINISTRAÇÃO ENTENDER NECESSÁRIAS.”

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria tem por atribuição efetuar o levantamento da situação da gestão dos recursos humanos do município envolvendo nomeações, exonerações, readaptações de função, licenças de todas as naturezas, concessão de funções gratificadas e outras vantagens, processos administrativos disciplinares, contratação de horas extras, outras informações que a administração entender necessárias, compreendendo a avaliação da documentação infra relacionada, sem prejuízo de outras:

I - processos referentes à contratação de empresas para realização de processos seletivos simplificados e concursos públicos pertinentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2024 (licitações, dispensas, inexigibilidades);



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

- II – editais, lista de inscritos e impugnados, resultados das provas, classificação inicial, recursos e julgamentos, classificação final e homologação dos processos seletivos simplificados e concursos públicos realizados no período definido no inciso I, deste artigo;
- III – nomeações (documentação completa) de candidatos aprovados nos processos seletivos simplificados e concursos públicos realizados no período definido no inciso I, deste artigo;
- IV – nomeações (documentação completa) para cargos em comissão realizadas no período definido no inciso I, deste artigo;
- V- processos de readaptação de funções (documentação completa), incluindo informações do local onde o servidor exerce (ou exercia) suas funções;
- VI – processos de concessão de gratificações e outras vantagens (documentação completa), incluindo informações do local onde o servidor exerce (ou exercia) suas funções;
- VII -processos de concessão de licenças de qualquer natureza (documentação completa);
- VIII – processos administrativos disciplinares;
- IX – autorizações para contratação de horas extras durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, bem como o relatório de horas extras executadas e as pagas;
- X- processos de concessão de insalubridade e ou periculosidade (documentação completa);
- XI – processos de evolução na carreira (documentação completa);

Parágrafo único. Ao final dos levantamentos a Comissão deverá elaborar relatório onde constará todas as informações exigidas nos incisos I a XI, deste artigo.

Art. 3º A Comissão terá livre acesso a todos as informações e dados que entender necessários ao levantamento, objeto desta Portaria.

Parágrafo Único: No caso de haver informações ou dados onde o livre acesso não seja permitido em razão de riscos ou outros impedimentos, essa situação deverá ser



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

devidamente justificada pelo responsável e analisada pela Procuradoria que poderá manter ou não o impedimento.

Art. 4º Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo do município:

- LILIAN PAULA LIMA GOMES LÚCIO;
- TIAGO DIAS POLO;
- ISADORA TAVIAN GOMES;

Art. 5º A documentação disposta nesta portaria deverá ser fornecida à Comissão em formato digital, em PDF não editável, contendo a assinatura da comissão, bem como de um servidor de carreira do setor.

Art. 6º O exercício das atribuições desta Comissão é considerado de relevante interesse público, não produzindo efeitos remuneratórios de qualquer natureza.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Pereira Romito de Andrade
Procuradora Municipal